

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS/MERCADO

SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇO: TERMO DE REFERÊNCIA SEMADUR/00004/TR/2024
– Contratação de empresa especializada para o fornecimento de servidor rack com serviços de: instalação física e configuração lógica.

I – INTRODUÇÃO

Aos doze (12) dias do mês de setembro do ano de 2024 eu, Vitória Évelin Malveira Dias, brasileira, servidora pública, lotado na Agência Municipal de Tecnologia da Informação e Inovação - AGETEC, na função de Direção e Assessoramento, residente e domiciliado nesta cidade, recebi a referida solicitação para fins de pesquisa de preços/mercado para a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de servidor de rack com serviços de: instalação física e configuração lógica, para armazenamento de imagens geradas por drones para atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR.

II – METODOLOGIA

O art. 6º, da IN nº 65/2021 dispõe que serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

A norma prevê ainda que poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente, devendo ser desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados, com a utilização de critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

Ademais, os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados. Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente.

Desta forma, a análise crítica dos dados, considerando o art. 4º da IN 65/2021, sempre que possível, deverão ser observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamentos, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos.

Na busca de preços de referência que sejam exequíveis e homogêneos, a AGETEC estabeleceu como critério a utilização do Coeficiente de Variação – CV com a finalidade de avaliar as medidas de dispersão da amostra utilizada, para somente então decidir qual método será utilizado: média ou mediana.

O Coeficiente de Variação – CV é calculado pela divisão do Desvio Padrão - DP pela Média (M): $CV = (DP/M) \times 100$. Quanto menor o CV, mais homogêneo o conjunto de dados.

Portanto, caso o Coeficiente de variação seja inferior a 25 será utilizado o método "Média" e, caso seja igual ou superior a 25 será utilizado o método "Mediana" para a determinação do "Preço de Referência", uma vez que ambas constituem medidas de tendência central e representam de forma mais homogênea e robusta os preços praticados pelo mercado.

Como o sistema Gestor de Compras SIGA, não realiza diretamente estes cálculos para fins de gerar a média ou a mediana, anexamos a planilha para fins demonstrativos dos referidos cálculos, desta forma lançamos no MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS, apenas um preço identificado como fornecedor o município de Campo Grande, devido este valor ser o resultado do preço final, baseado no cálculo da planilha anexa MAPA DE COTAÇÃO COM VALIDAÇÃO DE PREÇOS.

III – PARÂMETROS EMPREGADOS

Em relação ao requisito descrito na Instrução Normativa nº 65/2021 do Ministério da Economia para referenciar os valores praticados no mercado, a pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, **empregados de forma combinada ou não**:

- I- Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico gov.br/paineldepregos, desde que as cotações refiram-se a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

- II- aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;
- III- dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso; ou
- IV- pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.
- V- pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

Não foi possível localizar compra anterior no município de Campo Grande que atendesse o descritivo contido no termo de referência.

Por trata-se solução específica, não é viável ou aceitável para efeito de comparação, a utilização de compras públicas, por não haver similaridade necessária à correta comparação.

Ao todo foram enviados sete (07) e-mails para empresas, com o intuito de aferir o preço de mercado, as empresas: CLICK TI TECNOLOGIA LTDA, ELETRA TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA e PERFIL COMPUTACIONAL LTDA apresentaram propostas válidas, assinadas e carimbadas, as demais empresas não responderam e/ou demonstraram interesse em participar da pesquisa.

Assim, atendendo o parâmetro contido no item IV em obediência ao previsto na normativa, foi realizado pesquisa de preços junto aos fornecedores mediante solicitação formal através de e-mail, conforme consta nos autos, portanto, finalizamos a pesquisa, totalizando três (03) cotações.

IV – CONCLUSÃO E OBSERVAÇÕES FINAIS

A pesquisa de preço foi encerrada no dia 11 de setembro de 2024.

Após análise e apuração do Mapa Comparativo de Preços, realizamos o encaminhamento ao órgão requerente para sua autorização e demais trâmites.

A pesquisa de preços é composta por: mapa de cotação com validação de preços, propostas de fornecedores, Relatório de Pesquisa de Preço/Mercado e Declaração de Responsabilidade sobre a pesquisa de preços.

Campo Grande – MS, 12 de setembro de 2024.



Vitória Évelin Malveira Dias
Matrícula: 415258
Gerência de Compras Públicas - GECOMP/DAF/AGETEC